Reunião Ordinária de 16 de abril de 2018

Elaborada para cumprimento do disposto no n.° 1, 2 e 3 do artigo 57.° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Ata n°. 13

-------Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta Vila de Lousada, edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara **Dr. Pedro Daniel Machado Gomes**, e Senhores Vereadores **Dr. Leonel Domingos Reis Vieira da Silva, Dr. Manuel António da Mota Nunes, Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro, Drª. Cristina Maria Mendes da Silva Moreira**, e **Dr. António Augusto dos Reis Silva, Drª. Sandra Maria Leonor Pereira da Silva**, com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos Drª. Vânia Gabriela Esteves da Silva, que a secretariou. ----------

-------Eram quinze horas quando o Sr. Presidente deu como aberta a reunião.------

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira colocou as seguintes questões.----------

"A primeira questão que quero colocar tem que ver com um assunto que já aqui trouxe, refiro-me a uma fábrica de corte de pedra, em Lustosa, na Rua de S. Mamede que está a causar imensos problemas em termos de poluição e ruido. Está claramente em causa a saúde pública daquela população. Então o Sr. Presidente disse que ía tomar um conjunto de medidas, sei que tomou algumas, mas queria saber o ponto da situação porque na realidade tudo se mantem na mesma.----------

O contrato de prestação de serviços outorgado com a SUMA para recolha de resíduos sólidos urbanos de Lousada, Paços de Ferreira e Felgueiras, pelo critério de execução financeira termina no final do corrente mês. Também sabemos que o

prazo contratual também expira em outubro deste ano. Das afirmações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara já todos percebemos que a Câmara praticamente decidiu que vai abandonar a parceria que tem tido com os Concelhos de Felgueiras e Paços de Ferreira, via Associação de Municípios do Vale do Sousa, foi aquilo que depreendi das questões que fui colocando nas últimas reuniões de Câmara. Em princípio a Câmara vai lançar um concurso publico para a recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Lousada, pergunto:----------

Em que fase está o processo do novo concurso para a recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho de Lousada? Esperamos que o processo já esteja bem adiantado.----------

Sr. Presidente, sabe que é ilegal não tratar atempadamente do novo concurso quando há muito tempo tem conhecimento que o prazo de execução financeira do atual contrato de prestação com a SUMA termina no final do corrente mês e o prazo contratual finda em outubro próximo.----------

A Associação de Municípios do Vale do Sousa avisou nos finais de 2016 e ao longo do ano de 2017 que o contrato de prestação de serviços com a SUMA termina, pelo critério de execução financeira, no final do corrente mês de abril e que o mesmo contrato em termos de prazo contratual finda no próximo mês de outubro, mas se assim não o fizeram estão a cometer uma ilegalidade. Esperemos que o processo esteja a ser bem conduzido, que todos os prazos sejam cumpridos e que a partir de novembro do corrente ano esteja um novo operador a fazer a recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Lousada, após a realização de um novo concurso público. Se os prazos não forem cumpridos além de se cometerem ilegalidades a Câmara vai ter de fazer, seguramente, ajustes diretos para a recolha de resíduos sólidos urbanos, certamente com prejuízo para os Munícipes. Recordo que nos últimos oito anos os preços de mercado na recolha de resíduos sólidos urbanos tem baixado, ou seja, cada mês que passar para além de outubro são recursos financeiros dos Lousadenses, da Câmara Municipal, que se perdem.----------

Sr. Presidente, se a Câmara Municipal de Lousada tiver que fazer ajustes diretos para proceder à recolha dos resíduos sólidos urbanos por não ter tratado a tempo do novo concurso terá que pagar mais pelo que custa menos."----------

Às questões suscitadas o Sr. Presidente esclareceu o seguinte:----------

"Relativamente à indústria de corte de pedra, a Câmara já tinha desenvolvido diligências no sentido de se pôr termo ao problema, mas tivemos que reiniciar todos os procedimentos porque o espaço passou entretanto a ser utilizado por outro agente económico, o que nos obrigou a repetir todos os procedimentos, nomeadamente levantar os autos, fazer as notificações, etc. Tenho que ver o ponto se situação desse assunto.----------

Relativamente à questão da recolha, eu julgo que falo Português, e já disse e está em ata, que prefiro uma solução a três, no âmbito da Associação de Municípios, porque entendo que o fator escala é importante e há um ativo de cooperação com estes dois Municípios que quero, naturalmente, privilegiar, mas, justamente pelo receio que o Sr. Vereador aqui demonstrou, eu já concebo a hipótese de ir sozinho porque não posso ficar ad eternum à espera que os outros dois Municípios se decidam e essa tem sido a pressão que eu tenho feito junto do

Conselho de Administração da Associação de Municípios para que se clarifique algumas questões que ainda estão por clarificar. Nesse sentido já pedimos uma reunião com carater de urgência que vai ser nos próximos dias com Paços de Ferreira, Felgueiras e a Ambisousa e, eventualmente, os outros Municípios que queiram fazer parte do processo porque urge tomar decisões.----------

Relativamente à questão do prazo do contrato, pelo critério da execução financeira, os nossos serviços técnicos têm outro entendimento, porque o valor da revisão de preços não deve ser considerada para esse efeito. Assim sendo, o critério da execução financeira vai ser coincidente com o critério do prazo que termina no final deste ano. De qualquer modo, é um assunto que nos preocupa e por isso vamos ter que "impor" alguns timings para decisão porque, se assim não for corremos o risco de andar eternamente a falar sobre o assunto sem decisões e atrasamos o processo. O que eu disse aqui na reunião desta Câmara foi que no limite iriamos sozinhos, ou seja, se não houver definições de Paços de Ferreira e Felgueiras em tempo oportuno. Paços de Ferreira já manifestou desinteresse em fazer parte do processo. Sei que nos últimos dias pediram um estudo comparativo, porque estão a ponderar a possibilidade de internalizar o serviço. Pedi ao meu colega para que rapidamente nos diga se faz parte ou não deste processo, porque para nós é um assunto prioritário. Queremos que quando terminar o prazo do atual contrato haja já um outro pronto a iniciar-se. Mas não creio que vá haver uma baixa de preços. O desafio que nós temos é outro, é sobretudo de não baixar o nível de serviço e depois, se possível, baixar o preço. O programa de concurso e o caderno de encargos têm de ser elaborados tendo em consideração que o fator preço não seja o único critério de adjudicação, sob pena de ficarmos com problemas sérios, conforme alguns dos municípios da área metropolitana estão a ter, com um contrato com apenas um ano de execução. O preço é sempre uma preocupação das entidades adjudicantes mas um serviço desta natureza tem que ter critérios de qualidade que não podemos abdicar, à imagem daquilo que aconteceu no último concurso. Relativamente à recolha seletiva, está previsto que a Ambisousa assuma essa componente e, se assim for, o novo concurso já não terá essa parte. No caso de Lousada o novo contrato terá só a recolha dos indiferenciados. No caso de Felgueiras e, eventualmente, Paços de Ferreira, se quiser aderir, poderá ter outras componentes que já têm neste contrato e que nós não temos.----------

São estas indefinições dos outros parceiros que estão a atrasar o processo. Por parte de Lousada, ainda há dias fizemos uma reunião com os serviços e temos todas as condições para avançar, não o queremos fazer isoladamente porque entendemos que vale a pena uma solução supramunicipal, mas não podemos ficar eternamente à espera. Nos próximos dias haverá essa reunião na Associação de Municípios com Felgueiras, Paços e a Ambisousa, para podemos avançar a três, a dois, ou no limite só nós. Não podemos é ficar à espera."----------

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira observou o seguinte:----------

"Neste momento concluo que a Câmara ainda não fez qualquer démarche no sentido da abertura de um concurso público para a recolha de resíduos sólidos urbanos, o que quer dizer que dificilmente haverá tempo suficiente para que no final de outubro esteja um novo operador a fazer a recolha dos RSU´s e Lousada."

O Sr. Presidente respondeu:----------

"Há tempo suficiente, é preciso é tomar decisões com urgência e a decisão que condiciona todo o processo é saber se vamos sozinhos ou se vamos no âmbito da Associação de Municípios, a dois ou a três. A culpa não é nossa, o assunto poderia estar resolvido, eventualmente, se tivéssemos tomado a decisão de avançar sozinhos e agora estaríamos a ser criticados por abandonar a solução supramunicipal. Sol na eira chuva no nabal não é fácil."----------

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira observou ainda:----------

"Mesmo que o concurso seja a três já deveríamos estar a trabalhar no novo concurso. O que se depreende das respostas do Sr. Presidente é que nem a Associação de Municípios fez qualquer démarche no sentido de avançar com o novo concurso. Isto está de facto atrasado, o que é grave."----------

O Sr. Presidente concluiu:----------

"A démarche depende da vontade manifestada por parte de todos os intervenientes.----------

Nós estamos a trabalhar internamente, para no limite, se não houver outra solução, avançarmos sozinhos com o concurso, mas a solução preferível é haver decisões por parte de Felgueiras e Paços de Ferreira."----------

1-<u>ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS</u>

1. <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</u>

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira colocou a seguinte questão:----------

"Está a passar-se uma coisa curiosa na zona industrial de Lustosa. Demorou muitos a vender-se alguns lotes, entretanto já foram vendidos alguns lotes. No entanto temo que esteja a haver alguma especulação imobiliária. Seguramente foram vendidos 12 lotes e eu apenas vejo lá uma empresa que construiu um edifício, e que era para deslocar uma unidade industrial que existe em Boim para a Zona Industrial de Lustosa, mas mesmo essa ainda não o fez, as obras estão paradas. Nos outros lotes vendidos ainda não foi feita qualquer construção e os lotes já foram vendidos há mais de um ano. Não sei até que ponto a Câmara está a acautelar os interesses do Município. Quando a Câmara com o nosso apoio decidiu baixar o preço do metro quadrado daqueles lotes foi com o propósito para que as empresas ali se instalassem e criassem postos de trabalho, mas isso não está a acontecer. Os lotes estão vendidos mas resultados em termos de emprego e instalação de empresas, é zero!----------

Sei que a Câmara quando fez os contratos tomou algumas medidas para que isso não acontecesse, mas isso foi na teoria, na prática não assistimos ao

aparecimento de qualquer empresa naquela zona industrial, onde a Câmara investiu alguns milhões."----------

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:----------

"As condições de alienação foram aprovadas aqui na reunião de Câmara e definimos uma série de regras, justamente para controlar essa preocupação, nomeadamente, a necessidade de pedirem autorização no caso de cessão da posição contratual, impusemos prazos limite para o início de obras e início de laboração. A Câmara não está desprotegida, tem mecanismos para poder reagir a eventuais incumprimentos das condições de alienação, podendo ficar com o terreno pelo preço que vendeu, se não houver benfeitorias. Creio que não está em causa esse perigo de especulação imobiliária, até porque ainda temos alguns lotes para vender. Não houve uma corrida desenfreada à compra de lotes.----------

Os lotes vendidos têm pouco mais de um ano de alienação, pelo que ainda não passou um tempo exagerado que nos permita chegar a essa conclusão. ------

De qualquer modo, vamos fazer um ponto de situação e continuar a monitorizar os timings. Naturalmente que quando a Câmara decidiu flexibilizar as regras da alienação foi no sentido de haver investimento e a criação de postos de trabalho, sendo certo que, como já referi, a Câmara aprovou regras que permitem pôr cobro a isso, se vier a suceder esse problema."----------

2.1. Alienação do lote n°. 18 da ZAE, a favor da empresa 2002 Calçado, SA, contribuinte fiscal n°. 501 068 775, com sede em Coutins - Infias, concelho de Vizela, pelo valor de 28.649,32€ .----------

Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, **foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação do lote n° 18 da Zona de Acolhimento Empresarial de Lustosa, sito no lugar de Chão das Lebres, da União de Freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão), concelho de Lousada, com a área de 1.574 m2 a confrontar a norte com arruamento, a sul com zona de equipamentos, a nascente com o lote n° 19 e a poente com o lote n° 17, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lousada sob o n° 2059/20080715-Lustosa, com a inscrição de aquisição a seu favor pelo AP 25 de 2007/12/21, inscrito na respetiva matriz sob o art° 4609 com origem no art.°, n° 2291 com o valor patrimonial de 34.499,15€, por um preço compra de 28.649,32€ (após aplicação do coeficiente de atualização para vigorar em 2018), à empresa 2002 CALÇADO, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 068 775, com capital social de 1.000.000,00 Euros, cuja sede fica Coutins - Infias, concelho de Vizela, representada pelo presidente do conselho de administração, José António Amaral Moreira de Figueiredo, com o NIF 144 293 188 e pelo administrador, Filipe Manuel Monteiro Vieira Mendes, com o NIF 168431440, com entrega integral do preço no ato da escritura pública.**----------

2.2. Alienação do lote nº. 21 da ZAE, a favor da empresa O Berço do Ritmo – Construções, Ldª., contribuinte fiscal nº. 508 450 217, com sede na Rua das Agrinhas, concelho de Lousada, pelo valor de 28.649,32€.----------

Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, **foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a alienação, mediante a constituição de reserva de propriedade a favor do Município de Lousada, nos termos do art.º 409º Código Civil e do nº 3 do art.º 12º das Condições de Alienação de Lotes de Terreno da ZAE de Lustosa, até pagamento integral do preço, do Lote nº 21 da Zona de Acolhimento Empresarial de Lustosa, sito no lugar de Chão das Lebres, da União de Freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão), concelho de Lousada, com a área de 1.574 m2 a confrontar a norte com arruamento, a sul com zona de equipamentos, a nascente com o lote nº 22 e a poente com o lote nº 20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lousada sob o nº 2062/20080715-Lustosa, com a inscrição de aquisição a seu favor pelo AP 25 de 2007/12/21, inscrito na respetiva matriz sob o artº 4612 com origem no art.º, nº 2294 com o valor patrimonial de 33.740,00€, por um preço compra de 28.649,32€ (após aplicação do coeficiente de atualização para vigorar em 2018), à empresa O BERÇO DO RITMO – CONSTRUÇÔES, LDA, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508 450 217, com capital social de 100.000,00 Euros, cuja sede fica Rua das Agrinhas, nº 513, concelho de Lousada, representada pelo sócio-gerente Joaquim Romeu Ferreira da Costa, com o NIF 228 535 603 de acordo com as seguintes condições de pagamento: Entrega de 10% do preço compra total, a título de sinal, correspondente a 2.864,93 na data da outorga da escritura pública e Quitação dos restantes 90% (25.784,39€) em 60 prestações mensais e sucessivas, sendo 59 prestações no valor de 429.00€ cada vencendo-se a primeira no mês imediatamente a seguir à assinatura da escritura pública de compra e venda, e a última no montante de 473.39€.----------**

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira observou o seguinte: ----------

"As informações que me têm chegado, e não só a mim, é que a situação da FAMO em Lousada é um assunto que nos deve começar a preocupar. Como toda a gente sabe a FAMO adquiriu na Freguesia de Lordelo, em Paredes, as instalações de uma empresa que faliu, a área coberta é de 10 mil metros quadrados e o terreno tem aproximadamente 30 mil metros quadrados. A informação que me chegou é que a FAMO admite, a médio prazo, transferir toda a produção para Paredes. Para Lousada isso seria triste, muito desagradável, até porque estamos a falar da mais antiga empresa de Lousada que tem entre 250 a 300 trabalhadores, dá emprego a muita gente de Lousada com mão-de-obra qualificada.----------

Há ainda uma outra informação que queria que o Sr. Presidente me confirmasse se é verdade ou não, a ser verdade é preocupante e lamento que neste órgão Executivo não tivéssemos tido conhecimento. É verdade ou não que a Administração da FAMO propôs à Câmara Municipal a possibilidade de mudar aquela rua que passa junto à FAMO para permitir a ligação entre todos os

pavilhões da FAMO, para assim poderem crescer as instalações e que a Câmara mostrou total indisponibilidade para essa solução.----------

Gostava de saber se é verdade ou não, gostava de saber se essa questão foi colocada e se alguma vez a Câmara pôs a hipótese de aceder à proposta e se a FAMO apresentou alternativas ao percurso dessa rua. Se apresentou alternativas julgo que devíamos ter tido conhecimento dessas propostas para em conjunto podermos ter encontrado uma solução que permitisse o alargamento das instalações da FAMO para impedir que a FAMO venha a sair de Lousada."----------

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:----------

"Confesso que pensei que aquilo que me está a perguntar agora o fizesse há meio ano atrás quando saiu nas notícias a aquisição por parte da FAMO da WOOD ONE, em Paredes, porque era normal que assim fosse. Quando vi essa notícia fiquei muito preocupado.----------

A FAMO é uma referência no mundo empresarial e tem sido acarinhada pela Câmara. Não foi por acaso que foi a primeira empresa a quem a Câmara de Lousada atribuiu a Medalha de Ouro de Mérito Municipal, justamente por termos a clara noção da importância que a FAMO tem no nosso tecido económico.----------

Não posso precisar, mas há três ou quatro anos, fui convidado para uma reunião na FAMO, onde me deram nota dos projetos que tinham em mente, e da necessidade de ampliar as instalações e, na verdade, perguntaram qual era a minha sensibilidade para a necessidade que tinham de ligar as duas áreas adjacentes à estrada municipal. O que lhes disse é que não era uma proposta fácil, mas que teria de ser devidamente analisada porque percebia que era uma limitação grande a travessia constante da estrada na ligação de uma área à outra.----------

Nessa sequência fui eu próprio que sugeri ao Dr. Acácio a aquisição dos lotes contíguos. Acabaram por comprar o terreno nesse propósito, de poderem ampliar as instalações da FAMO.----------

Em relação ao desvio da estrada, disse-lhes que era uma questão a ponderar mas que achava que deviam procurar alternativas mais razoáveis, porque do ponto de vista económico ia-lhes acarretar um investimento avultadíssimo, porque temos ali instaladas todas as infraestruturas e o ganho não iria ser muito grande, porque o terreno não tem uma profundidade substancial. Era preferível pensar numa solução mais simples que pudesse dar resposta a essa pretensão de ligar os dois terrenos, nomeadamente, uma ligação subterrânea ou área. Entretanto essa possibilidade não chegou a ser desenvolvida e surgiu, entretanto, a notícia da compra das instalações da WOOD ONE. No mesmo dia falei com o Dr. Acácio e recentemente com outro membro do Conselho de Administração e o que me disseram é que não está em causa a possibilidade de fazerem a transferência para aquelas instalações. O que pretendiam era transferir as instalações de carpintaria que tinham em Freamunde e como surgiu aquela oportunidade colocaram a carpintaria em Paredes. É evidente que temos que estar sempre alertas, mas temos feito tudo aquilo que depende de nós e tivemos sempre disponíveis para criar todas as condições à FAMO para desenvolver a sua atividade. Mesmo a situação da ligação das duas áreas é sempre uma possibilidade a ponderar, caso seja do interesse da FAMO."----------

2.3. Revogação do reconhecimento de estatuto de Projeto de Interesse Municipal por parte da FAMO – Industria de Mobiliário de Escritório, Ldª.-------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, tomar conhecimento da proposta de revogação do contrato de concessão de benefícios fiscais, no âmbito do Estatuto de Projetos de Interesse Municipal, apresentado pela Empresa FAMO – Industria de Mobiliário de Escritórios, Lda e submetê-la a conhecimento do Órgão Deliberativo. ----------

2.4. Regularização extraordinária de vínculos precários na administração pública – Reconhecimento de 29 postos de trabalho a que correspondem necessidades permanentes, nos termos do nº. 3, do artº. 2º. Da Lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro.– ----------

Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, que por extensa se dá como reproduzida fazendo parte integrante da presente ata por apensa à pasta de apoio ao livro de atas, **deliberou o órgão executivo, por maioria, reconhecer que os postos de trabalho abaixo discriminados consubstanciam necessidades permanentes e cujos trabalhadores afetos são detentores de vínculo jurídico inadequado, nos termos do nº 3 do artº 2º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, permitindo pela via de concurso a regularização extraordinária dos mesmos, nos termos e condições estabelecidas nos artigos 9.º e 10.º da referida lei:**----------

- → 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de arquitetura - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.4.;----------
- → 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de jurista - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.23.; ----------
- → 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de tecnologias de comunicação e multimédia - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.30.; ----------
- → 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de arquitetura paisagística - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.33.; ----------
- → 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de engenharia da Reabilitação e Acessibilidade Humana - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.34.;------
- → 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de administração autárquica - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.1.;----------

→ 1 trabalhador para a carreira de técnico superior para as funções de educação- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.11., com a licenciatura em Ciências da Educação; -----
→ 2 trabalhadores para a carreira de assistente técnico para as funções de administrativo- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.3.1.; ----------
→ 12 trabalhadores para a carreira de assistente operacional para as funções de ação educativa- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.1.; ----------
→ 2 trabalhadores para a carreira de assistente operacional para as funções de cantoneiro de arruamentos- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.5.; ----------
→ 2 trabalhadores para a carreira de assistente operacional para as funções de jardineiro - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.13.; ----------
→ 2 trabalhadores para a carreira de assistente operacional para as funções de pedreiro - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.15.;----------
→ 2 trabalhadores para a carreira de assistente operacional para as funções de serviços gerais - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.20.; ----------

Mais deliberou o Órgão Executivo, por maioria, tendo em conta o disposto nos artigos 28.°, 29.° e 31.° do Anexo da Lei n.° 35/2014, de 20/06 - LTFP e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n.° 75/2013, de 12/09, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.° 4 do artigo 29.° do Anexo da Lei n.° 35/2014, de 20/06- LTFP e a alínea o) do n.° 1 do artigo 25.° da Lei n.° 75/2013, de 12/09 conjugada com o n.° 2 do artigo 6.° da Lei n.° 112/2017, de 29/12, o aditamento ao Mapa de pessoal de 2018 dos postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados que se revelaram em número insuficiente, devendo ser aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas anteriormente pelo órgão executivo, configurando em 9 o número de postos de trabalho a criar, devidamente contemplados no orçamento, atendendo a que os restantes postos de trabalho necessários se encontram previstos nos postos vagos constantes do Mapa de Pessoal para 2018, o qual passará a refletir: --------

→ 1 posto de trabalho para a carreira de técnico superior para as funções de arquitetura - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.4.;----------
→ 1 posto de trabalho para a carreira de técnico superior para as funções de jurista - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.23.;----------
→ 1 posto de trabalho para a carreira de técnico superior para as funções de educação- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.2.11., com a licenciatura em Ciências da Educação;-----

→ 2 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico para as funções de administrativo- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.3.1.; ----------
→ 1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional para as funções de cantoneiro de arruamentos- atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.5.; ----------
→ 1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional para as funções de jardineiro - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.13.; ----------
→ 1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional para as funções de pedreiro - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.15.;----------
→ 2 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional para as funções de serviços gerais - atividade prevista no Anexo A ao mapa de Pessoal para 2018 – ponto 1.4.20..----------

Abstiveram-se os Senhores Vereadores da Coligação Lousada Viva.----

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Resumo diário de Tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria referente ao dia treze de abril do corrente ano, que totaliza um saldo de dois milhões oitocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos.----------

3.2. Prestação de Contas - Ano de 2017, com Relatório de Gestão, Certificação Legal das Contas e Parecer do nosso Revisor Oficial de Contas. (C& Ribas Pacheco). ----------

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar o inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e documentos de prestação de contas do ano transato, e submetê-los a apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto na alínea i) do n°. 1 do artigo 33° e alínea l) do n°. 2 do artigo n°. 25, ambos da Lei n°. 75/2013, de 12/09, bem como o n°. 1 do artigo 76° da Lei n.° 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). ----------

Abstiveram-se os senhores Vereadores da Coligação Lousada Viva e fizeram a seguinte declaração de voto:----------

"Após a nossa análise dos documentos relativos à prestação de contas, verificamos que eles refletem a atividade de gestão e política implementadas por este executivo liderado pelo Partido Socialista. ----------

Uma das primeiras conclusões a tirar desta prestação de contas, é que, estes documentos ainda não refletem as obras de campanha eleitoral apresentadas, lançadas e iniciadas durante o ano de 2017 a poucos meses das eleições autárquicas, porque ou ainda se encontram em fase de execução, em obra, ou ainda não foram liquidadas.----------

As receitas correntes do município, de 2016 para 2017, aumentaram aproximadamente 400.000 € (quatrocentos mil euros), de 23.446.451,58 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) para 23.928.322,32€ (vinte e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos).----------

Quanto às receitas de capital, as mesmas de 2016 para 2017 também aumentaram na ordem dos 2.600.000 € (dois milhões e seiscentos mil euros), de 2.193.927,87 (dois milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte sete euros e oitenta e sete cêntimos) para 4.873.669,30 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos).----------

Relativamente ao grau de execução do Plano Plurianual de Investimentos, verificamos que atualmente está nos 53,97% e o referente a 2017 ficou-se pelos 67,21%, o que fica aquém do previsto.----------

Conclui-se ainda que a situação económica e financeira do município deteriorou-se no último ano, pois o resultado líquido passou de 2.174.483,66 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos) para 1.350.607.36 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sete euros e trinta e seis cêntimos).----------

Ainda de negativo, há que realçar que o passivo do município agravou-se, pois em 2016 era de 12.410.232,80 (doze milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos) em 2017 aumentou para 14.217.862,30 (catorze milhões, duzentos e dezassete mil, oitocentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos). ----------

Outro fator também negativo são as despesas com o pessoal, que continuam elevadas, rondando 50% das receitas correntes.----------

Verificamos também que as despesas correntes ultrapassam os 20.400.000 € (vinte milhões e quatrocentos mil euros) e as receitas correntes atingem os 23.900.000€ (vinte e três milhões e novecentos mil euros), mas, apesar deste saldo positivo, constata-se que o resulta da atividade da Câmara Municipal de Lousada, ou seja, os resultados operacionais desta autarquia diminuíram, de 1.530.333,01 € (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e três euros e um cêntimo), para 1.161.612,38 € (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e doze euros e trinta e oito cêntimo), o que é preocupante, pois reflete o tipo de gestão que está a ser levada a cabo por este executivo.----------

Exemplo desta gestão pouco cuidadosa é a observação que vem sendo feita pelo ROC, alertando para a falta de inventariação de alguns imóveis, tendo como consequência a incapacidade de avaliar os investimentos realizados, ou a realizar nestes imóveis, bem como, a falta de implementação de um sistema de

contabilidade de custos, o que inviabiliza sabermos com rigor o custo associado às obras executados por administração direta e consequentemente o seu grau de execução.----------

Em termos gerais, podemos com preocupação quanto ao futuro, concluir que as receitas reais do Município servirão apenas para pagar as despesas correntes e as pequenas obras de manutenção, não existindo quaisquer excedentes para grandes investimentos. Ou seja, qualquer obra nova ou a construção de grandes equipamentos só poderão ser realizados com recurso a empréstimos financeiros a liquidar a longo prazo, ou com fundos comunitários.-----

É exigido mais rigor na gestão do Município e na redefinição de prioridades."

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira verteu para a ata o seguinte:----------

"Relativamente às contas, queria ler uma declaração que queríamos que ficasse em ata e queríamos que ficassem anexas para serem remetidas para o Tribunal de Contas.----------

Como acontece todos os anos, o Tribunal de Contas publica instruções para a apresentação das contas de gerência. Estas instruções, no tocante às autarquias locais, estabelecem a obrigatoriedade da subscrição de uma declaração de responsabilidade, conforme um modelo constante das ditas instruções. ----------

A declaração de responsabilidade é prestada sob compromisso de honra e enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas. A declaração garante que foram adotados, aprovados e executados de uma forma continuada, os princípios, as normas, os procedimentos contabilísticos e de controlo interno, vinculados por imperativo legal ou contratual, que garantem e asseguram, segundo o conhecimento dos declarantes, a veracidade e a sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais se assume a responsabilidade, designadamente que: ----------

a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental; ----------

b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações; ----------

c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto; ----------

d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais; ----------

e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;----------

f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contração pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros; ----------

g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais; ----------

h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.----------

A minuta para a declaração revela um completo desconhecimento do funcionamento dos executivos municipais, pelas razões que passamos a expor:----

1. Os vereadores da oposição recebem a ordem do dia e a respetiva documentação, nos dois dias úteis anteriores à reunião do executivo da Câmara. Os elementos que nos são enviados referentes às contas de gerência são sumários e não refletem toda a documentação, conforme estipula o artigo 53º-2 da Lei 75/2012, de 12 de Setembro. Nós, Vereadores da oposição não chegamos a conhecer a totalidade da respetiva documentação.----------

2. A documentação é debatida na sessão de câmara, sem que os vereadores da oposição a possam ler integralmente, porque não nos é distribuída a documentação toda. ----------

3. A lei não dá aos vereadores na oposição quaisquer garantias e deixa a generalidade das decisões de funcionamento dos órgãos autárquicos, aos respetivos regimentos. O que equivale a dizer, à respetiva maioria absoluta. E não se pense que lá porque existe um Estatuto da Oposição que está tudo bem. Este Estatuto é perfeitamente inócuo em termos do exercício de direitos pela oposição.

4. Diga-se também que enquanto Vereadores da oposição não temos livre acesso aos serviços, porque estes são pessoalmente dirigidos pelo Presidente da Câmara, conforme art. 37º da Lei 75/2012, de 12 de Setembro. A situação é caricata num órgão que a Constituição define como colegial. Enquanto Vereadores da oposição não podemos na plenitude confirmar com os serviços aquilo que nos é pedido na declaração, porque não sabemos, não conseguimos saber, nem dispomos de tempo suficiente para consultar toda a documentação.

5. É portanto desajustado da realidade pedir aos vereadores da oposição o mesmo que se pede aos vereadores que têm funções executivas.----------

6. Os vereadores com funções executivas constituem o governo municipal e são fáceis de identificar. É o presidente da Câmara Municipal que lhes atribui o regime de permanência e é o Presidente da Câmara que lhes distribui as funções. O presidente da Câmara possui o exclusivo da delegação de competências nos vereadores (Art. 34º-1 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro). Embora a Câmara municipal seja um órgão colegial à luz da Constituição, a lei transforma a gestão da câmara numa gestão presidencialista.----------

7. Enquanto Vereadores da oposição bem podemos evocar o princípio da administração aberta inserto no Código do procedimento administrativo e a Lei de acesso aos documentos administrativos que o regulamenta. E isto é em vão, porque como se verifica para o Estatuto de Oposição, a ausência de normas coercivas no Código do Procedimento Administrativo e na Lei de acesso aos

documentos administrativos, transforma os princípios em meras "boas práticas", sujeitas à colaboração voluntária de quem os lê.----------

8. Enquanto Vereadores da oposição não temos o apoio jurídico e contabilístico de que beneficiam os nossos colegas com funções executivas e embora saibamos ler e escrever estamos longe de dominar tecnicamente as matérias complexas das finanças públicas. A complexidade de que se reveste a matéria não está ao alcance de qualquer um. E é por isso que a Lei de finanças locais faz intervir um revisor oficial de contas na certificação das contas de gerência. No fundo, a certificação exigida pela declaração de responsabilidade já existe em relação às matérias nela prevista. ----------

Estão aqui elencadas oito razões pelas quais não faz sentido exigir-nos uma declaração de responsabilidade. Os eleitos locais podem e devem ser responsabilizados, mas pelos seus atos, e não pelos atos dos outros.----------

Às questões suscitadas o Sr. Presidente esclareceu o seguinte:----------

"Em relação às contas, naturalmente, que votamos a favor e congratulamo-nos com os resultados das mesmas.----------

A declaração de voto que ouvi enferma de muitos erros e incorreções. Não é verdade, por exemplo, que estas contas não reflitam as obras lançadas no último ano. Todas essas obras constam do PPI, naturalmente com graus de execução diferenciados.----------

Há alguns aspetos das contas que importa sublinhar. É o caso do aumento da execução da receita que passou para 86,2%, quando em 2016 era de 83,6%, e da despesa que passou para 84,9%, quando em 2016 era de 81,4%. Outro aspeto importante é que continua a haver um financiamento da despesa de capital por receita corrente e um elevado grau de execução das receitas correntes, o que reflete o cuidado colocado na elaboração dos documentos previsionais. Relativamente à execução do PPI, e contrariamente àquilo que foi dito pela Sr.ª Vereadora, houve um aumento substancial de 43% para 67,2%, destacando as grandes intervenções na rede viária, nos equipamentos desportivos e no saneamento. A poupança corrente mantem-se num nível bastante elevado. Por sua vez, a cobertura das despesas pelas receitas internas e receitas próprias apresenta valores próximos do ano anterior, demonstrando uma boa capacidade de financiamento interno do Município, que se traduz num satisfatório grau de independência. Contrariamente àquilo que foi dito na declaração de voto, o peso das despesas com pessoal diminuiu em relação ao ano anterior, apesar da reposição salarial, o que revela um esforço de contenção e gestão adequada dos recursos humanos. É evidente que este parâmetro tenderá a alterar nos próximos anos, reflexo das contratações que se avizinham, por força da regularização dos vínculos precários e pela necessidade que o Município tem de reforçar algumas áreas, sendo assim normal que neste ano e no próximo haja um ligeiro aumento da despesa com o pessoal, o que não foi o caso no ano de 2017.----------

Mantém-se uma capacidade considerável de financiamento por receitas próprias e controladas pelo Município.----------

Relativamente aos rácios de liquidez e solvabilidade, verifica-se que estes apresentam valores idênticos aos do ano anterior, que já eram claramente

positivos. O Município continua a ter uma capacidade assinalável de solver as suas responsabilidades de curto prazo.----------

Não foi dito pela Sr.ª Vereadora, mas eu acho que é importante dizer que foram contratualizados dois empréstimos, mas se compararmos aquilo que era a dívida à banca em 31/12/2013 e 31/12/2017 chegamos à conclusão de que reduzimos essa dívida. Aliás, continuamos a ter uma capacidade de endividamento verdadeiramente invejável de 62,3%.----------

São umas contas das quais nos podemos orgulhar. Lousada continua a ser uma Câmara de boas contas.----------

Naturalmente que temos as nossas dificuldades. Aliás, há uma parte na declaração de voto que eu até concordo, quando foi dito que para grandes investimentos nós não temos grande capacidade. E isto é verdade por uma razão muito simples e é aí que está o cerne da questão. Na verdade, há uma clara sensação de injustiça por parte de Municípios com a dimensão de Lousada, relativamente às transferências do Estado. Se compararmos com outras realidades, há um desajustamento claro, que nos coloca numa posição de grande constrangimento. Fazendo aquilo que nós fizemos que foi reduzir os impostos ao mínimo, naturalmente que ficamos com dificuldades para ter essa capacidade para executar por meios próprios grandes investimentos. Naturalmente que temos de nos socorrer dos fundos comunitários e aproveitá-los ao máximo, conforme tem acontecido e, pontualmente, socorrer-nos também da nossa capacidade de endividamento, de um modo responsável.----------

Ora, tudo indica que vai ser corrigida essa distorção e essa injustiça. Como sabem, faço parte do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios e posso informar-vos que na última reunião que houve em Lisboa, no mês passado, foi discutido o assunto da delegação de competências e da Lei das Finanças Locais que, como julgo que sabem, não está a ser integralmente cumprida. Se a alteração da Lei das Finanças Locais se vier a concretizar, ou seja, se, porventura, este pacote legislativo vier a ser aprovado – e tudo indica que em Junho será presente à Assembleia da República, quer a delegação de competências, quer a Lei das Finanças Locais –, Lousada poderá já no próximo ano ter mais um milhão de euros de transferências do Estado. Ainda há outra nuance muito interessante que tem que ver com a participação dos Municípios na receita do IVA. Discute-se se vai ser 2% ou 3%, mas o que a Associação Nacional de Municípios defende é que seja um bolo de 300 milhões a distribuir pelos Municípios, sendo certo que, desde logo, se suscita uma discussão com os Municípios porque aqueles que têm menor dinamismo económico acham que por essa via da distribuição do IVA ainda se vai agravar mais a distorção e não se vai contribuir para a coesão territorial. Eventualmente poderá haver um fator corretivo a esse nível, mas se isso vier a concretizar-se, também por essa via teremos um reforço na receita. Urge que o Estado reforce as transferências, porque, e tenho dito isto repetidamente, nós em 2017 ainda recebemos menos que em 2010, cerca de 700 mil euros, daquilo que eram as nossas transferências do Estado em 2010. Estes últimos anos foram de grande sufoco, foram anos muito difíceis e para nós mantermos a Câmara com boas contas e termos conseguido fazer os investimentos que fizemos, foi graças a um esforço muito grande de todas a unidades orgânicas e de nós próprios para

encontrar soluções sempre com esta preocupação constante de gerar uma poupança corrente. Espero que nos próximos anos este cenário melhore por essa via, porque tenho a clara noção de que um Município com a realidade de Lousada, comparado com outros Municípios, precisa e merece receber mais do Estado e tudo indica que isso vai acontecer.----------

Relativamente às ressalvas do Revisor Oficial de Contas, elas são cada vez menos, sendo certo que há uma delas que vai continuar a constar. O que o ROC diz e continuará a dizer é que "A natureza do imobilizado, designadamente dos bens de domínio público provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL, associada à sua grandeza e dispersão, assim como a insuficiente informação sobre a sua titularidade e os critérios valorimétricos que foram utilizados na sua valorização, características específicas do setor de atividade em que se enquadram os municípios, não nos permite emitir opinião devidamente fundamentada..." O que, no fundo, o ROC diz é que relativamente aos bens do domínio público, tem que confiar nos dados iniciais de 2002, colocados no balancete. Contudo, isso é um assunto inócuo que em nada poderia influenciar os resultados das contas. Essas reservas manifestadas pelo ROC não se aplicam aos investimentos nos bens de domínio posteriores a 2002.----------

Relativamente à implementação da contabilidade de custos, a indicação que tenho dos serviços é que todas as unidades orgânicas já estão a trabalhar com a aplicação dos armazéns e ainda este ano teremos condições para concretizar a sua implementação.----------

3.3. 1ª. Revisão ao Orçamento da Receita, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa e a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2018.--------

Analisados os documentos em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprová-los e sujeitá-los ao Órgão Deliberativo, conforme estipula a alínea a) do número 1 do artº. 25.º da Lei nº. 75/2013, de 12/09.----------

Abstiveram-se os senhores Vereadores da Coligação Lousada Viva.----------

3.4. Aluguer Temporário da Loja nº. 25 do Mercado Municipal, até à nova arrematação- Requerente: Nuno Miguel Barbosa Dias da Silva.----------

Analisado o pedido, deliberou o Órgão executivo, por unanimidade autorizar o arrendamento temporário, no Mercado Municipal, nos termos da informação nº 2482/18 de 29/03/2018, emitida pela Secção de Taxas e Património

Analisada a informação nº. 1657/18, de 01/03/2018, emanada Secção de Taxas e Património, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade autorizar o arrendamento temporário da loja 25, por períodos mensais, cessando com a notificação para a sua entrega, quer seja pela sua arrematação, quer seja

por qualquer outra razão, como a realização de obras, uma vez que a ocupação é a título precário.----------

3.5. Aluguer Temporário de uma das Lojas no Mercado Municipal-Requerente: Firma: N´SOLUÇÕES.

Analisado o pedido, deliberou o Órgão executivo, por unanimidade autorizar o arrendamento temporário de uma loja a designar, no Mercado Municipal, nos termos da informação nº 2482/18 de 29/03/2018, emitida pela Secção de Taxas e Património. ----------

3.6. Alteração das Normas de Controlo Interno e Normas de Execução do Orçamento de 2018.----------

Analisada a informação nº. 2754/18 emanada da Divisão de Gestão Financeira, deliberou o Órgão Executivo, usando da competência prevista na al. c) e i) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12/09 dar-lhe aprovação, passando a constar no nº. 1 e 2 do artº. 47º. das normas de controlo interno e do nº. 1 e 2 do artº. 16º. das normas de execução orçamental de 2018 a seguinte redação:----------

"1. Na celebração de contratos públicos a que seja aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos é obrigatória a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Lousada.----

2. O disposto no número anterior não é aplicável ao procedimento de ajuste direto previsto no nº. 2 do artº. 112º. Do Código dos Contratos Públicos e ao procedimento de ajuste direto simplificado previsto no artº. 128º. Do mesmo Código.----------

Mais foi deliberado submeter à aprovação do Órgão Deliberativo a alteração das normas de execução orçamental anexas ao orçamento para o ano de 2018, nos termos da al. a) do nº. 1 do artº. 25º. Da Lei nº. 75/2013, de 12/09.--

3. DIVISÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

4.1. Informação n.º 63/LMS/DAJ/2018 – Submissão de proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal no sentido de introduzir uma **adenda ao Acordo de Execução de "*Obras e Melhoramentos da Rede Viária e Espaços***

Públicos" de forma a alterar a redação da alínea e) do n.º 3 da cláusula primeira do contrato, de forma a incluir no conjunto das competências delegadas nas freguesias também a competência para a atribuição dos números de polícia aos prédios sitos na freguesia, conforme minuta de aditamento que se junta em anexo.----------

Nos termos da al. m) do nº. 1 do artº. 33º. Da Lei nº. 75/2013, de 12/09, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, submeter o aditamento ao acordo de execução para obras e melhoramentos na rede viária e espaços públicos sugerido à Assembleia Municipal, para autorização nos termos da al. k) do nº. 1 do artº. 25º. Da Lei nº. 75/2013, de 12/09.----------

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

5.1. GESTÃO URBANISTICA

5.1.1. Processo de delimitação administrativa entre a freguesia de Lodares, concelho de Lousada e a freguesia de Novelas, atual freguesia de Penafiel, concelho de Penafiel.----------

Analisada a informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 05 de abril do corrente ano, que por extensa se dá como reproduzida por apenso à pasta de apoio ao livro de atas, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os limites territoriais entre as freguesias de Lodares do Concelho de Lousada e a freguesia de Penafiel do Concelho de Penafiel e submeter tal aprovação ao Órgão Deliberativo, nos termos do nº. 1 do artº 14º. Do Decreto-Lei nº. 172/95 de 18 de julho.----------

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

6.1. Informação n.º **282/DOMA/18** – "Beneficiação do Parque de Jogos de Caíde de Rei" – Aprovação da Conta Final da Empreitada e respetiva notificação ao empreiteiro.----------

Analisada a informação em apreço, deliberou o órgão Executivo, por unanimidade aprovar a conta final da empreitada em apreço, bem

como a respetiva notificação ao empreiteiro os termos do artº. 401°. Do Decreto-Lei n°. 18/2008, de 29/01.----------

6.2. Informação n.° **297/DOMA/18** – "Requalificação do Espaço Público da Avenida Cidade de Tulle – Reabilitação da Avenida Cidade de Tulle" – Aprovação do projeto de execução. **– Ratificação do Despacho.----------**

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 06 de abril em curso, que aprovou o projeto de execução da obra em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n°. 3 do artº. 35°. Da Lei n°. 75/2013, de 12 abril.----------

6.3. Informação n.° **308/DOMA/18** – "Beneficiação da E.M. desde a Rua da Igreja (Cernadelo) à E.M. 564-2 (Macieira)" - Aprovação do Protocolo de Cedência Gratuita a celebrar entre o Município de Lousada e Joaquim Carvalho de Macedo.----------

Analisada a minuta do protocolo em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la nos termos redigidos.----------

6.4. Informação n.° **1197/18** – "Grupo de Bombos de St.ª Maria de Sousela" - Aprovação da cedência de material no valor de € 423,73, para reparação da sede.----------

Deliberado por unanimidade concordar com a cedência do material no valor proposto.----------

6.5. Informação n.° **2625/18** – "Junta de Freguesia de Sousela" - Aprovação da atribuição de subsídio no valor de € 3.591,60, para reparação da cobertura da Casa Mortuária.----------

Com base na informação do departamento de Obras Municipais e Ambiente, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Sousela no valor de 3.591,60€, para construção da Casa Mortuária de Sousela.----------

Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal a aprovação da atribuição do subsídio referido, nos termos e para efeitos do disposto na al. j) do n°. 1 do artº. 25°. Da Lei n°. 75/2013, de 12/09.----------

6.6. Informação n.º **2682/18** – "Construção de estrada desde a Rua Fonte de St.º António à E.M. 605." - Aprovação do Estudo Prévio.----------

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo por unanimidade aprovar o estudo prévio de construção da estrada desde a Rua Fonte de St°. António à E.M. 605.----------

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

7.1. AÇÃO SOCIAL

7.1.1. Proposta para atribuição de subsídio às instituições de cariz social do concelho, no valor total de 20.600,00€ (vinte mil e seiscentos euros), distribuídos da seguinte forma:----------

- Subsídio anual:

Entidade	Valor
Associação Coração Solidário S. Miguel de Silvares	1000 €
Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Meinedo	1000 €
Associação de Solidariedade Social de Nespereira	1000 €
Associação SRC "Ao Encontro das Raízes"	1000 €
Centro Social e Paroquial de Caide de Rei	1000 €
Centro Social e Paroquial de Lustosa	1000 €
Centro Social e Paroquial de Macieira	1000 €
Centro Social e Paroquial de Sousela	1000 €
Lousavidas	1000 €
Santa Casa da Misericórdia de Lousada	1000 €
ALDAF - Associação Lousadense de Deficientes, dos seus Amigos e Familiares	1000 €
CSSEF, CRL - Coop. Serviços Saúde Envelhecimento e Formação	1000 €

- Subsídio pontual:

Entidade	Valor	Justificação

Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Meinedo	2000 €	Apoio para projeto de nova resposta social
Associação de Solidariedade Social de Nespereira	2000 €	Apoio para projeto de nova resposta social
Lousavidas	2000 €	Apoio para projeto de nova resposta social
Associação SRC "Ao Encontro das Raízes"	1300 €	Apoio para realização de estágio profissional (área social) para dar apoio à CPCJ.
Centro Social e Paroquial de Caide de Rei	1300 €	Apoio para realização de estágio profissional (área social) para dar apoio à CPCJ.

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a atribuição dos subsídios propostos.----------

8. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

8.1. "LOUSADA SÉC. XXI"

8.1.1. Proposta para apreciação e aprovação deste Órgão Executivo dos Instrumentos de **Prestação de Contas relativos ao Exercício de 2017**, devidamente acompanhadas da certificação legal das contas e relatório e parecer do fiscal único, para que o representante do Município na Assembleia Geral expresse um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da empresa, tome conhecimento e aprecie o relatório do fiscal único relativo ao ano de 2017 (2.º semestre) e tendo em vista o acompanhamento e controlo da atividades das empresas locais, enviar, para conhecimento, à próxima sessão da Assembleia Municipal os instrumentos e prestações de contas.----------

Analisados os documentos em destaque, que por extensos se dão como reproduzidos, por apenso à pasta de apoio ao livro de atas, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprová-los, bem como expressar um voto de confiança nos órgãos da administração e fiscalização da referida empresa municipal, nos termos e para efeitos do n°. 1 do art°. 455° do Código das Sociedades Comerciais (ex vi, art°. 21° da Lei n°. 50/2012, de 31/08).--------

Não obstante o deliberado, a Câmara Municipal insta o Conselho de Administração para a necessidade de cumprimento dos objetivos e metas constantes do contrato-programa de 2018, de continuar a obter resultados anuais equilibrados bem como da necessidade de cumprir as recomendações do Fiscal Único constantes da certificação legal de contas.- Mais foi deliberado, remeter os documentos em apreço a conhecimento do Órgão Deliberativo, nos termos do nº. 1 do artº. 42º. Da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, da redação que lhe foi dada pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho.- Em relação ao Relatório do Fiscal Único relativo ao ano de 2017 (2º semestre), deliberou a Câmara tomar conhecimento do mesmo.----------
Abstiveram-se os Senhores Vereadores da Coligação Lousada Viva.----------

8.1.2. Proposta para conhecimento e apreciação deste Órgão Executivo do **relatório de execução orçamental e financeira do 4.º trimestre de 2017**. O mesmo deverá ser remetido, para conhecimento, à próxima sessão da Assembleia Municipal. ----------
Após apreciação do relatório de execução orçamental e financeira do 4º trimestre de 2017 apresentado pelo Conselho de Administração da Lousada Séc. XXI – Atividades Desportivas e Recreativas EM, Sociedade Unipessoal, Lda, deliberou o executivo, tomar conhecimento do seu conteúdo e remete-lo à próxima Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos do nº. 1 do artº. 42º. da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho.----------

8.2. ASSOCIAÇÃO DE HÓQUEI DE LOUSADA – Atribuição de um subsídio no valor de 9.695,00€, destinado a apoiar nas despesas com a participação no "Eurohockey Club Challenge I (Men) – 2018".----------
Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto.------

8.3. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DE EXAMES E SEGUROS DESPORTIVOS PARA ATLETAS FEDERADOS DAS COLETIVIDADES /ASSOCIAÇÕES DO MUNICIPIO DE LOUSADA 2017/2018 – Aditamento à deliberação de câmara de 19.03.2018 para a inclusão de 8 atletas na modalidade de ginástica na AGL – Academia de Ginástica de Lousada.----------
Deliberado por unanimidade aprovar ao aditamento à reunião de 19/03/2018 no sentido de incluir 8 atletas na modalidade de ginástica na AGL – Academia de Ginástica de Lousada.----------

8.4. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO SR. DOS AFLITOS - atribuição de um subsídio no valor de 50.000,00€ para apoiar na organização e realização das Festas em Honra do Sr. dos Aflitos.----------

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.----------

E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião quando eram dezassete horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata e eu Vânia Gabriela Esteves da Silva a redigi e assino. ----------

Vânia Esteves